

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 29/01/2001.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

- 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2001.**

**II - FINANÇAS**

- 1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**
- 2. COIMBRA CIDADE SAUDÁVEL.**

**III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- 1. FRANCISCO JOSÉ MARQUES LUCAS – PROJECTO DE LOTEAMENTO PARA UM TERRENO SITO EM ALGAR, ASSAFARGE-REGTº 23065/00.**
- 2. PREDICENTRO, PREDIAL DO CENTRO, LDA. – LOTEAMENTO EM PINHAL DO BISPO, S.PAULO DE FRADES-REGTº 40197/00.**
- 3. IMOBILIÁRIA PATROCINIO TAVARES - LOTEAMENTO EM TORRE DE VILELA-REGTº 20312/00.**
- 4. VEGAS, LDA.-LOTEAMENTO EM SANTA CLARA-REGTº 41123/00.**
- 5. M.J.SILVA & FILHOS, LDA – LOTEAMENTO QUINTA DOS LIMOEIROS, ANTANHOL-REGTº 50229/00.**
- 6. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA PEDRULHA -AVALIAÇÃO DE TERRENO.**

**IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- 1. REALOJAMENTO DE AGREGADOS FAMILIARES - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA (PARCELA 112).**

**V - ASSUNTOS DIVERSOS**

- 1. ESCOLA DE TECNOLOGIAS ARTÍSTICAS DE COIMBRA – PROJECTO DE MONUMENTO A INSTALAR NA ROTUNDA DA FUCOLI.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

<b>Presidente:</b>	Manuel Augusto Soares Machado
<b>Vice-Presidente:</b>	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
<b>Vereadores:</b>	Jorge Manuel Monteiro Lemos
	João António Faustino da Silva
	Luis Malheiro Vilar
	Manuel Moreira Claro
	José Francisco Pereira Rodeiro
	José António da Silva Ferreira Ribeiro
	João Oliveira Torres Pardal
	Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
	Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

##### **1. CANDIDATURA AO QCA III DO PROJECTO “ESCOLA DE ALMEDINA 2ª FASE – REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO”.**

Do seu despacho nº 147/PR/2001, de 26 de Janeiro, exarado sobre a informação nº 17, de 24/01/2001, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, que aprovou a candidatura do projecto “Escola Almedina-2ªFase-Remodelação do Edifício” ao III QCA, com o valor do investimento total de 214.412.633\$00 e a comparticipação do FEDER de 160.809.475\$00, para posterior envio ao Coordenador da Intervenção Regionalmente Desconcentrada da Educação.

##### **2. CANDIDATURA AO QCA III DO PROJECTO “MUSEU DA CIDADE – PÓLO MUSEU DOS TRANSPORTES URBANOS ( OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA-ZONA OCUPADA PELO MUSEU DOS TRANSPORTES”.**

Do seu despacho 26/01/2001, exarado sobre a informação nº 18, de 25/01/2001, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, que aprovou a candidatura do projecto “Museu da Cidade-Pólo Museu dos Transportes Urbanos (obras no edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra-zona ocupada pelo Museu dos Transportes” ao III QCA, devendo ser enviada ao Gabinete de Apoio Técnico para co-financiamento pelo FEDER.

##### **3. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO BOTÃO.**

Do seu despacho de 27/01/2001, que homologou o auto de consignação de trabalhos da obra “Ampliação do Cemitério do Botão”, adjudicada à Firma “Construções Manuel & Lino, Lda.” pelo montante de 34.930.000\$00.

##### **4. INAUGURAÇÃO DA ALAMEDA DA FEIRA.**

Da entrada em funcionamento da “Alameda da Feira” que partindo das imediações da nova sede da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo serve as instalações da Feira dos 7 e 23 e o “campus” universitário do Instituto Universitário Bissaya Barreto.

##### **5. VIATURA PARA LIMPEZA / ASPIRAÇÃO DE FOSSAS.**

Do seu despacho nº 146/PR/2001, de 26 de Janeiro, exarado sobre a informação nº 41, de 18/01/2001, do Júri do Concurso n.º 4/2000, que adjudicou o fornecimento de “Viatura para limpeza/Aspiração de Fossas” à firma “Vadeca-Equipamentos de Limpeza Industrial e Urbana, Lda.” pelo valor de 17.050.000\$00 ( dezassete milhões e cinquenta mil escudos ), acrescido de IVA.

**6. CONCURSO PÚBLICO PARA LIMPEZA INTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.**

Do seu despacho de 26/01/2001 que homologou a deliberação do Conselho de Administração do Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 23/01/2001, que adjudicou a “Limpeza Interior das Viaturas de Transporte de Passageiros” à firma IBERLIM-Sociedade de Limpezas Industriais, S.A., pelo valor de 21.734.440\$00 ( vinte e um milhões setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta escudos ), acrescido de IVA.

**7. PROPOSTA DE REALOJAMENTO DA FAMÍLIA DE CAROLINA FREIRE LOPES, RESIDENTE EM BARRACA, NA ADÉMIA, JUNTO À FIRMA “MATOBRA”.**

Do seu despacho nº 150/PR/2001, de 26 de Janeiro, exarado sobre a informação nº 101, de 25/01/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que aprovou o realojamento do agregado familiar de Carolina Freire Lopes numa habitação de tipologia T2, sita no Bairro da Rosa-Lote 9-3º Esq., pela renda mensal de 1220\$00, devendo esta família ter um acompanhamento sistemático por parte dos técnicos municipais em parceria com o Centro Social de Adémia.

**8. ALARGAMENTO / RECTIFICAÇÃO DA CALÇADA DO GATO.**

Do seu despacho nº 151/PR/2001, de 26 de Janeiro, exarado sobre a informação nº 53, de 19/01/2001, da Divisão de Construção de Vias que homologou o Auto de Consignação da obra “Alargamento/Rectificação da Calçada do Gato” adjudicada à firma “Pavicoimbra-Construções, Lda”, pelo valor de 15.873.915\$00 (s/IVA) e prazo de execução de 75 dias.

**9. REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA ZONA OCIDENTAL DE COIMBRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Do seu despacho nº 152/PR/2001, de 26 de Janeiro, exarado sobre a informação nº 14, de 9/01/2001, da Divisão de Construção de Vias que aprovou a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos da empreitada “Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra, pelo período de 50 dias, sem multas e com direito à revisão de preços, terminando a mesma em 22/03/2001.

**10. FORNECIMENTO DOS PROJECTOS DE REDES E INSTALAÇÕES MECÂNICAS, ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO – RELATÓRIO.**

Do seu despacho nº 153/PR/2001, de 26 de Janeiro, exarado sobre a informação nº 44, de 19/01/2001, da Comissão instituída no âmbito da consulta prévia nº 270/2000, que aprovou a adjudicação de Fornecimento de “Projectos de Redes e Instalações Mecânicas, Eléctricas e Telefónicas para a Construção do Centro Municipal de Documentação e Arquivo” à firma “Superplano-Gabinete de Engenharia, Lda.” pelo valor de 4.450.000\$00 ( quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos ), acrescido de IVA, devendo ser realizada a audiência prévia.

**11. ARRUAMENTO DE ACESSO AOS EDIFÍCIOS ( RUA INFANTA D.MARIA/RUA MIGUEL TORGA ) – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Do seu despacho de 26/01/2001, exarado sobre a informação nº 42, de 17/01/2001, da Comissão Técnica que aprovou o relatório técnico da obra “Arruamento de acesso aos edifícios ( Rua Infanta D.Maria / Rua Miguel Torga)” do requerente “Lopes Santos & Marques, Lda.” devendo ser efectuada a Recepção Provisória da mesma, nos termos dos artigos nºs. 198º e 200º do Dec.Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

**12. ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 450/00, SITO NO PINHAL DE MARROCOS.**

Do seu despacho de 26/01/2001, exarado sobre a informação nº 33, de 12/01/2001, da Comissão Técnica que aprovou o relatório da obra “Alvará de Loteamento nº 450/00, sito no Pinhal de Marrocos”, do requerente “Manuel do Rosário Btandão” devendo ser efectuada a recepção provisória da mesma, nos termos dos artigos nºs. 198 e 200º do Dec.Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, aplicado por força do artigo nº 50 do Dec.Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro.

**13. ARRUAMENTO DE ACESSO A UMA MORADIA SITA NO BECO ABEL FERNANDES RIBEIRO, EM TAVEIRO.**

Do seu despacho de 26/01/2001, exarado sobre a informação nº 47, de 18/01/2001, da Comissão Técnica que aprovou o relatório da obra “Arruamento de acesso a uma moradia sita no Beco Abel Fernandes Ribeiro, em Taveiro”, da

requerente “Maria da Conceição Correia Costa” devendo ser efectuada a Recepção Provisória da mesma, nos termos dos artigos nºs 198º e 200º do Dec.Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

**14. EX-EN.341/EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA- AJUSTE DIRECTO.**

Do seu despacho de 26/01/2001, exarado sobre a informação n.º 35, de 16/01/2001, da Divisão de Construção de Vias, que adjudicou pela forma de ajuste directo os “Trabalhos de equipamento de sinalização e segurança da Ex-EN.341” à Firma “S. Construções Júlio Lopes, Lda.”, nos termos dos artigos 48º e 136º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, pelo valor de 941.265\$00, acrescido de IVA e prazo de execução de dois dias., com isenção de contrato escrito, e a garantia bancária será efectuada através do desconto de 10% nos autos de medição de trabalhos respectivos durante a execução da obra.

**15. ESTADO DE DEGRADAÇÃO DO PRÉDIO SITO NO BECO DA AMOREIRA, Nº 17.**

Do seu despacho de 26/01/2001, exarado sobre a informação n.º 51, de 11/01/2001, da Divisão de Habitação Social, que aprovou o despejo sumário imediato, ao abrigo do disposto na alínea n), nº 2, artº. 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e artº 168º do RGEU-Regulamento Geral das Edificações Urbanas realojando de imediato e provisoriamente a inquilina Palmira Correia na “Casa das Cruzes”, mediante a celebração de um contrato de comodato e devendo notificar-se a proprietária Maria Fernanda Pinto dos Santos Roque para no prazo de 30 dias iniciar as obras descritas no auto de vistoria e que sejam executadas no prazo de 45 dias após o seu início informando-a da eventual possibilidade de candidatura à comparticipação no âmbito do programa RECRUA, tudo nos termos da informação acima identificada.

**16. DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO – PROTOCOLO.**

Do Protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) para a entrega do terreno obtido pela Câmara Municipal para a ampliação da Escola de Taveiro, o que teve como contrapartida a consignação da empreitada “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola de Taveiro”

**17. INUNDAÇÕES-**

Relativamente ao agravamento do estado do tempo ocorrido na semana transacta que culminou com um conjunto de situações tipificadoras do estado de calamidade pública, o Sr. Presidente deu conhecimento da deslocação à zona Centro do Senhor Presidente da República acompanhado do Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, tendo visitado as zonas mais afectadas do município de Coimbra. . Em resultado das intempéries e da gestão que foi desencadeada sobre as bacias hidrográficas e sub-bacias, verificou-se especialmente nas zonas norte e centro do país um conjunto de circunstâncias danosas para diversas pessoas e bens. Nesse sentido manifestou aos Municípios afectados de Seia e de Régua , o seu pesar pelo infortúnio que levou à morte de pessoas.

No que diz respeito ao concelho de Coimbra, verificou-se pela quantidade de água depositada pela chuva na Bacia do Ceira, um conjunto de problemas graves que justificam a declaração do estado de calamidade, facto que já transmitiu a membros do governo responsáveis, no sentido de se encontrar soluções para resolver os graves problemas com que as pessoas se defrontam, especificamente, nas freguesias de Ceira, Torres do Mondego e na área central da Cidade na qual o caudal era superior a 2000 m3 por segundo de descarga de água (medição efectuada na Ponte Açude). As equipas municipais (CBS e DOM) estão a trabalhar no sentido de calcular o montante do conjunto de danos e de encontrar as soluções necessárias de emergência. Destacou ainda os danos verificados em S. Silvestre, S. João do Campo, Antuzede, S. Martinho de Árvore e Olivais, saudando e enaltecendo o espirito de dedicação de todos aqueles que, com eficácia e empenhamento contribuíram para a minoração dos efeitos nefastos das inundações verificadas. Saliu a colaboração activa, permanente e empenhada do Sr. Governador Civil, da Guarda Nacional República e da Polícia de Segurança Pública, e no que diz respeito à componente hídrica, da Direcção Regional do Ambiente. Tiveram também a colaboração determinada e empenhada por parte dos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia afectadas. Também colaborou o Departamento de Desenvolvimento Social, cujo relatório de encargos será apresentado, tendo o Sr. Presidente dado luz verde de imediato para realojamentos temporários para quem necessitasse. Neste processo que teve situações angustiantes, houve um conjunto de instituições e entidades particulares que responderam afirmativamente e disponibilizaram os meios que tinham ao seu alcance. Disse ainda que o governo está a organizar um conjunto de medidas de apoio às intervenções que se mostrem necessárias, conforme é já do conhecimento público.

Referiu-se ainda às seguintes situações:

- Acesso ao Choupal que se tornou inacessível e com danos vultuosos tendo sido afectado o sistema de saneamento.
- No Jardim Botânico houve um deslizamento de terras, semelhante ao da Elísio de Moura, sobre o edifícios dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, onde o prejuízo e os danos estão ainda por avaliar.

-Povoações praticamente isoladas, nomeadamente Zouparria e Quimbres. Neste momento procura-se analisar o que se está a passar na zona de Lôgo-de-Deus, onde há uma situação que não se conhece em absoluto e que se está a procurar avaliar.

-De igual modo há situações em S. Paulo de Frades, na Tapada de Ceira, no Cabouco e zona de S. Frutuoso, onde os viveiros estão instalados na zona ribeirinha e com a intensidade da água as terras aráveis foram destruídos. Disse ainda que na Praia Fluvial duas pessoas, imprudentemente, tentaram atravessar a estrada inundada e parcialmente destruída, foram arrastadas pela água, mas a pronta acção dos Bombeiros Sapadores evitou uma tragédia.

-Interdita a estrada que liga os Concelhos de Coimbra e Montemor-o-Velho pela Margem Esquerda por inundação de EN 341 nas imediações do Paúl, o que aconselha a rápida conclusão do estudo e projecto e solução para a passagem do Paúl, da via rápida em construção..

O relato circunstanciado de todos os acontecimentos está a ser feito, encontrando-se equipas da Câmara Municipal em articulação com as Juntas de Freguesia a procurar recolher elementos sobre os danos verificados, fazendo levantamentos documental, fotográfico e filmado das situações sinistradas e também equipas da área de topografia, geografia e planeamento para fazer a carta de todas as zonas que estão alagadas.

- Também o desassoreamento do Baixo Mondego, a limpeza de areias e inertes, por muito que contrariem alguns ambientalistas, têm que ser feitas. A capacidade de escoamento do Rio Mondego tem que ser assegurada e salvaguardada.

-Por fim referiu que aguarda que lhe cheguem, do ponto de vista oficial, modelos dos formulários que as pessoas devem preencher, sendo que está prevista uma reunião com todos os presidentes das Juntas de Freguesia afectadas para articularem com a Protecção Civil Municipal, a Protecção Civil Distrital e o Sr. Governador Civil e as entidades do Estado que intervenham no processo, de modo a que os afectados possam ser justamente ressarcidos. Há portanto, um conjunto de situações de complexidade técnica e de grande gravidade que justificam o que transmitiu ao Sr. Secretário de Estado e ao Sr. Presidente da República, na visita que efectuaram às zonas sinistradas, que é a declaração do estado de calamidade pública para a zona da Baixa do Mondego.

#### 18. LISTAGEM DE PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 160) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 22 a 26 de Janeiro de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho Manuel Carvalho Amado	11003/97
Alberto Esteves Remédio	45268/99
Albino Feitor de Lemos	3737/2000
Albino Guincho Martins	1877/2000
Alcides Tenente Póvoa	801/99
Álvaro António Rangel da Silva	366/2000
Américo Gonçalves Viana de Lemos	785/99
Américo Gonçalves Viana de Lemos	793/99
Ana Margarida Rodrigues Costa Peixoto	4194/2000
Ana Paula Seco Pedroso	11406/97
Ana Sofia Pimentel Oliveira	451/99
António de Almeida Cheganças Branco	4316/2000
António de Jesus Ferreira	13271/96
António Dias de Sousa	82/2000
António Manuel de Matos Rodrigues	18207/88
Armando Prata dos Reis	41/2001
Associação Nacional de Municípios Portugueses	19322/85
Augusto Figueiredo Machado	34905/90
Carlos Augusto Carvalho dos Reis	1403/99
Conselho Distrital da Ordem dos Advogados	23695/95
Construr – Construções Urbanas, Lda.	14992/96
Cristina Maria Salgado Alves	1472/2000
Dimar – Construções & Urbanizações, Lda.	24117/95
Eduardo Filipe Amado Carvalho	34743/99
Estabelecimentos Manuel da Silva Torrado & CA	20741/98
Fernando Fonseca da Silva	34664/98
Fernando Mendes Brandão	6503/93
Fernando Paulo de Carvalho Esteves	2045/2000

Francisco da Mota Pereira	27190/93
Haparalela – Construções, Lda.	69/2001
Horácio Augusto de Pina Prata	46440/98
Isabel de Jesus Delgado Silva	37685/97
João Manuel Ferreira Pinto de Carvalho Simões	488/99
Joaquim de Jesus Lourenço	9369/98
José Carlos Ferreira Corino	22430/97
José Manuel Ferreira Gonçalves	23543/86
José Rodrigues Pereira	38986/97
José Rola dos Santos Dinis	188/2000
José Tavares & Filhos, Lda.	49113/98
José Vitorino Ribeiro da Cruz	24644/90
Luis Daniel Marcelino Lucas	21191/94
Luis de Sousa	19755/97
Luis Manuel Salgado das Neves Cortesão	289/2000
Luis Paulo Lucas Barradas	25038/94
Lurdes & Santos, Lda	2788/2000
Lurdes & Santos, Lda.	1002/99
Manuel Augusto Trindade	43111/2000
Manuel Jorge Simões Teixeira	867/99
Maria da Conceição Santos Almeida	40870/98
Maria da Encarnação Fernandes	1525/2000
Maria do Céu Pinto Ferreira Leitão Simões	1233/2000
Maria Helena Costa Maneta	17865/98
Maria Helena Mateus Ferreira Machado	984/99
Maria Manuela Paixão Duarte Lucas Rodrigues	360/2000
Mário Alves dos Santos Ferreira	23659/95
Marta Maria Carvalho Cunha Vaz	24423/96
Medoc-Sociedade de Construções, Lda.	4767/96
Nuno Miguel da Silva Neves	13826/97
Pastelaria Penta, Lda.	1856/2000
Pec-Lusa-Ind. Prod.Pec.Av.CBRA, Viseu S	45/2001
Pedro Manuel Bernardes Lourenço	308/99
Pedro Manuel de Almeida Mendes Miguel	1048/99
Pluricanal Leiria	3497/2000
Pluricanal Leiria	3782/2000
Rafael de Sousa	1045/99
Reis & Figueiredo, Lda.	532/99
Reis & Figueiredo, Lda.	533/99
Rui Manuel Rodrigues Pereira	1456/99
Santiagos, Lda.	1620/99
Serafim Jorge Ferreira	549/2000
Sérgio José Torres Martins	1518/99
Silvia Mónica Craveiro Baptista	11435/97
Silvino Serem Rasteiro	2633/2000
Sobralceira-Serração, Carpintaria e Marcena	2632/2000
Tecosil – Técnica Industrial Construções, Lda.	17432/98
Tecosil-Técnica Industrial Construções, Lda.	17435/98
Zecor – Sociedade Const.Civil, Lda.	18307/97

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António França Matias	1073/99
Comprater – Investimentos Imobiliários, Lda.	3563/2000
Francisco José Simões Cortez	1072/99
Joaquim Pereira Martins	2058/2000
Manuel Gomes Duque	2905/2000

**Despachos de notificação** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho Manuel da Silva Ladeiro Ferreira	39982/99
Albino Guincho Martins	51/99
António José Val Verde	4427/2000

António Maria Coelho	23817/82
António Missão Ferreira Leal	17770/82
António Moco Galvão	27771/83
Civilurb – Construção Civil, Lda.	23070/94
Cooperativa Agrícola de Coimbra	1902/2000
Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada CR	1751/90
Delmira de Jesus Guerra Martins	1641/99
Edite Cardoso Simões	192/99
Eduardo Rodrigues da Fonseca	1203/2000
Eulália Mendes Marques Nogueira	40674/99
Graça Maria Gandarez Cortesão Pimenta	551/2000
Henrique ferreira Cruz	239/2000
Isabel Maria de Castro Lima Lopes	42661/98
José António de Paiva Soares	1567/99
José Rangel Travassos	2064/2000
Lidia Ferreira & Mário, Lda.	17356/99
Lusalar – Utilidades domésticas, Lda.	4099/2000
Manuel Inácio Murta da Costa	278/99
Maria Fernanda da Assunção Vieira Lopes	24163/84
Maria Helena Costa Maneta	17865/98
Maria José Pereira Branco	1183/99
Palmira Gouveia Mesquita Barreto	4369/2000
Predicentro-Predial do Centro, Lda.	1895/2000
Predimendes – Construções, Limitada	1194/2000
Rafael Rodrigues Relvão	30692/93
Sérgio Costa Madeira	3221/2000
Vitor Manuel Jorge Duque	54697/99

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Alípio Mendes Pereira	4062/2000
António Luis Marques Henriques Canais Seco	418/2000
António Manuel Rodrigues Pais	55145/99
Artur Manuel Bule de Carvalho	58585/99
Carlos de Oliveira Fernandes	4233/2000
Célia Maria Sequeira Gonçalves Gonçalves	1508/2000
Eduardo Lino Fonseca Pinto	4220/2000
Florindo Melo Roque Vaz	58588/99
G.E.P.I. – Ministério da Administração Interna	4313/2000
Gumerzindo Mendes da Mota	7875/97
José Agostinho Rangel Marques	4352/2000
Júlio da Silva Morais	4396/2000
Maria Manuela Mano Gomes Mendes Lopes	4013/2000
Mário Jorge dos Reis Cortes	4166/2000
Odete Roque	4546/2000

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Arzileiro Pereira	1169/2001
BCP Leasing, S.A.	2337/2001
Marta Isabel Lourenço Pereira Amado	1168/2001

**Despachos para parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinado Com.Prédio 158 A.João Deus	2057/2001
Administração Regional de Saúde de Coimbra	2597/2001
Administrador Prédio Rua Infante D.Henrique	3254/2001
Angelo Manuel Carvalho Matos	3692/2000
António Martins Ferreira Olayo	2221/2001
Centro Social Paroquial Pedrulha	2042/2001
Condomínios Lote 1 Urbanização Cidral	3049/2001
João Paulo de Miranda Plácido Santos	9257/91
Junta de Freguesia de S.Martinho do Bispo	1974/2001



Junta Freguesia Antanol	2225/2001
Junta Freguesia Ceira	2656/2001
Junta Freguesia SD.Martinho do Bispo	2448/2001
Lúcia Nunes Barbosa	21077/2000
Luis Eurico Manuel Santos	2413/2001
Manuel Lopes Reis	2176/2001
Maria José Falcão	1498/2001
Mauro Alexandre Marques Azevedo	3254/2001
Paulo Jorge Santos Gonçalves	2416/2001
Santa Casa Misericórdia Coimbra	2277/2001

**Despachos para audiência prévia** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abreu & Mota, Lda.	2664/2000
António Carnim Aguiar	888/78
Construções Bento & Irmão, Lda.	1106/99
Makro-Office Centre, Lda.	2693/2000

**Despachos para arquivar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Barroso Martins	539/2000
Humberto António Baptista Bernardes	7647/99
José Carlos Pereira Bernardes	6296/97
Lemos & Tomás, Lda.	1834/2000
Ministério Economia-Deleg.Reg.Centro	3770/2000
Minuto-Confecções de Malha, Lda.	2754/2000

**Despachos para embargar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Américo Meneses Palrilha	4105/2000
--------------------------	-----------

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.****VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.****1.INUNDAÇÕES.**

Contribuindo para o levantamento das situações que o Sr. Presidente apresentou o Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu-se a uma situação que lhe parece de alguma gravidade em Souselas, com o isolamento do Bairro da Azenha, tendo o seu acesso aluído completamente. Referiu ainda a queda de barreiras na Rua Rainha Santa, na Marmeleira e na estrada que liga Marmeleira com Pampilhosa do Botão. No Ameal pôde verificar a inundação completa da antiga EN 341, tendo-se verificado desalojamentos de sábado para domingo que foram resolvidos prontamente entre familiares e amigos. Nas Torres do Mondego os estragos principais são na Praia Fluvial, não se sabendo até que ponto o dique dos equipamentos da praia poderão estar gravemente danificados. Na Ribeira da Misarela as pessoas foram evacuadas de uma casa que se encontrava entulhada.

Disse ainda que, havendo um aproveitamento hidroagrícola do Baixo Mondego, com uma obra vultuosíssima do Estado Português na regularização do leito do Mondego, houve rupturas dos diques o que provocou o alagamento de Montemor-o-Velho. Face a estes acontecimentos crê que é indispensável considerar-se os problemas relativos a essa obra hidroagrícola.

**2.DESLIZAMENTO DE TERRAS NA RUA MIGUEL TORGA**

Para terminar o Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu-se a um deslizamento de terras nas traseiras da Rua Miguel Torga a partir do terreno da Comissão de Coordenação da Região Centro. Foi contactado pelo administrador do prédio que já tinha feito um alerta à Câmara Municipal em 05 de Junho do ano passado, data do primeiro deslizamento. Em 2 de Janeiro último verificou-se um deslizamento de terras ainda maior, que inviabilizou a área de estacionamento, e na sexta-feira o muro ruiu.

O Sr. **Presidente** referiu que, daquilo que conhece do processo, a intervenção a desencadear nesses casos é a que está determinada pelo Código Civil.



**O SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**

**1 – INUNDAÇÕES.**

Disse associar-se às manifestações de pesar no que diz respeito à perda de vidas humanas ocorridas em termos dramáticos. Manifestou a sua solidariedade para com os concelhos que foram afectados pelas cheias e, com particular evidência, às população da área do Município de Coimbra. Teve ocasião de percorrer algumas zonas e pôde constatar a dimensão das inundações nomeadamente, no Choupalinho, tendo-lhe ocorrido o que teria acontecido na eventualidade de já estarem construídos determinados equipamentos colectivos, como o Parque da Ciência, da Técnica e do Lazer, a 2.º fase do Choupalinho ou a urbanização junto à Ladeira do Batista. Manifestou, em seu nome e em nome dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, o total apoio a todas e quaisquer medidas tomadas pela Câmara Municipal, que com urgência sirvam para minorar a tragédia que se abateu sobre muitas famílias residentes no Concelho de Coimbra. Teve também a oportunidade de verificar que, com chuva intensa e de noite, a circulação na estrada 341 era extremamente perigoso porque a mesma não está devidamente sinalizada.

Disse também o Senhor Vereador que, ao seguir todos os acontecimentos através da comunicação social, verificou que algumas pessoas se insurgiram contra determinados departamentos governamentais, nomeadamente, a protecção civil distrital. Ocorrendo chuvas intensas, alguns especialistas afirmaram que poderia ter sido emitido um sobreaviso, não para evitar o que ocorreu, mas para minorar os seus efeitos. Referiu concretamente a necessidade de uma ligação mais actuante e em sintonia entre os serviços centrais da protecção civil, e a entidade que dirige e coordena a Barragem da Aguieira.

**3. RUA MACHADO CASTRO – QUEDA DE BARREIRA.**

No respeitante a deslizamento de terras em terrenos privados o Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu também a situação ocorrida na Rua Machado de Castro. Defende a ideia de que os serviços municipais não terão que assumir responsabilidade por situações desta natureza, pese embora ser ela manifestamente prejudicial para as pessoas.

**4. LICENCIAMENTO DE MUROS.**

Por último fez um reparo no sentido de que muros de suporte, licenciados pela Câmara Municipal, devam ser suficientemente sólidos por forma a sustentarem terras ou construções em situações de catástrofe ou chuvas intensas.

**O SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.**

**1. INUNDAÇÕES.**

O Senhor Vereador João Pardal referiu estar solidário com as pessoas que perderam os seus bens e património, mas também os seus familiares. No Baixo Mondego sentiu a angústia das pessoas, mas o facto é que ainda não estão livres de uma situação pior. Se o tempo agravar, com a saturação dos solos não há capacidade de escoamento. Há três semanas referiu da necessidade de se proceder a uma vistoria dos diques, muros e taludes de suporte do rio, nomeadamente que o INAG tinha que actuar quanto antes. Já se tinham verificado alguns “galgamentos” na cheia anterior, e o que fizeram foi descarregar terra em alguns dos sítios, nomeadamente no local onde rebentou na Margem Esquerda. Disse ainda o Senhor Vereador que quem comanda o Rio Mondego é o INAG, sendo portanto comandado em Lisboa. A Câmara Municipal aqui não tem responsabilidades. No seu entendimento, deveria existir anualmente um acompanhamento de todas aquelas estruturas e uma maior coordenação entre o INAG e a gestão da albufeira da Aguieira. Disse ainda que a Bacia do Mondego tem 6.670 km<sup>2</sup> e nesta situação verificou-se que faltaram meios à protecção civil, essencialmente barcos. Nos termos do Decreto-Lei 11/90, prevê-se sistemas de aviso e de alerta nas barragens, e o Sr. Vereador tem algumas dúvidas se esse sistema funcionou porque as pessoas quando acordaram tinham água dentro de casa e ao nível das janelas. Pensa que pelo historial existente e o reconhecimento da irregularidade do caudal do rio, é notória a falta de folhetos informativos com esclarecimentos e procedimentos, nomeadamente nas freguesias ribeirinhas. O facto é que as pessoas numa situação de pânico têm dificuldade em reagir. Referiu ainda que o plano de bacia hidrográfico do Mondego é um instrumento fundamental para a gestão não só da qualidade da água, mas da quantidade e do ordenamento do território, que ainda não está em discussão pública e já deveria estar há alguns anos. O Sr. Presidente da República visitou Coimbra e mostrou a sua solidariedade, bem como de outros membros do Governo, mas verificou-se uma ausência total do Ministério do Ambiente. Pensa que o Governo mais do que disponibilizar meios de natureza económica deveria criar uma linha de crédito a fundo perdido destinada às áreas afectadas do país, porque há pessoas que se encontram numa situação extremamente difícil sem meios suficientes para recuperar os seus bens.

Finalmente referiu que na freguesia de Souselas alguns bairros estiveram isolados durante doze horas e na fronteira entre esta freguesia e a de Torre de Vilela caiu uma ponte. Em face da situação do isolamento contactou a CBS tendo

mostrado o seu agrado pela forma como foi atendido pela Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores, bem como pelo próprio Comandante. Mais informo que seria oportuno também incluir as freguesias de Souselas e Vilela no conjunto das freguesias afectadas pelas inundações aquando da inventariação dos prejuízos.

Relativamente ao alerta às populações, o **Sr. Presidente** referiu que no sábado de manhã obteve informação das entidades responsáveis que era previsível um acréscimo de descarga forçada da Barragem da Aguieira e, pelos valores fornecidos, era susceptível de criar uma situação de inundações da zona da Baixinha. Foi feito o dispositivo de contacto e de alerta na área territorialmente definida como zona de risco e que funcionou de imediato. Agradeceu a disponibilidade imediata dos responsáveis pelas rádios locais que estiveram permanentemente disponíveis para emitirem mensagens de socorro, alerta, aviso, etc. Enquanto na zona da Baixinha houve tempo para avisar, na Ribeira de Frades no tempo possível de aviso, houve um esforço para avisar toda a gente mas também houveram algumas pessoas que se recusaram a sair das suas habitações. A situação verificada neste fim-de-semana vai para além dos limites que foram tidos em conta aquando do chamado “Projecto de Regularização do Baixo Mondego” tendo a quantidade de água existente ido muito para além daquilo que os intervenientes na regularização do Baixo Mondego puderam calcular como equilíbrio de risco aceitável.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR MANUEL CLARO.**

##### **1. INUNDAÇÕES.**

O Sr. Vereador Manuel Claro enalteceu o papel das Delegações Regionais da SIC e da TVI, no importantíssimo papel da informação dada às pessoas, com alertas constantes, para que as populações não maiores riscos e, que os danos, quer materiais, quer pessoais, não fossem tão gravosos.

No entanto, se porventura já estivessem construídos os equipamentos públicos previstos para a zona ribeirinha poderia ter ocorrido algo de mais dramático.

A “força da natureza é imprevisível” e, por mais que o homem tente evitar as catástrofes, há sempre uma forte dose de incertezas.

Porém, sem a Barragem de Aguieira, a situação teria sido pior. O caudal do rio Ceira limitou as possibilidades de minorar a tragédia.

Relativamente às inundações, o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que no momento em que a opinião pública possa estar particularmente desperta para estas situações, deveria fazer-se alguma sensibilização e alguma preparação para este tipo de fenómenos. Em zonas de riscos sísmicos há acções específicas e nas zonas de maior risco não se conhece nenhuma acção da protecção civil específica de preparação.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.**

##### **1. INCÊNDIOS.**

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que neste momento gostaria de expressar uma preocupação que é anual e que este ano lhe parece que vai ser mais grave que os outros anos, que são os incêndios. Atendendo à quantidade de água caída, vai haver um crescimento rápido e espontâneo de muita vegetação, criando condições para um ano de incêndios graves, pelo que ainda esta manhã, em conjunto com o Sr. Comandante da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores, esteve a analisar o equipamento disponível, nomeadamente viaturas. Disse ainda ser necessário uma sensibilização a todos os Presidentes das Juntas de Freguesia, para aquilo que tem sido a dificuldade em anos anteriores e que tem constituído uma catástrofe, que tendo sido anual, por forma a que sejam criados, com a necessária antecedência, as condições e os meios para combate aos incêndios.



### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2001.**

*Deliberação nº 3833/2000 (29/01/2001):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 22 de Janeiro de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Senhor Vereador Jorge Lemos por não ter participado na referida reunião.

## **PONTO II - FINANÇAS**

### **II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 26 de Janeiro de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.592.289.350\$40 ( quatro mil milhões quinhentos e noventa e dois milhões duzentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 183.713.466\$00 ( cento e oitenta e três milhões setecentos e treze mil quatrocentos e sessenta e seis escudos ).

*Deliberação nº3834/2001(29/01/2001):*

- **Tomado conhecimento.**

### **II.2. COIMBRA CIDADE SAUDÁVEL.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Aprovisionamento elaborou a informação nº 46, de 19/01/2001, cujo teor é o seguinte:

“No plano de actividades encontra-se incluído o projecto “Coimbra Cidade Saudável” (código 05.02.03.). Neste ano, uma das acções a desenvolver é a realização de uma exposição sobre saúde, nomeadamente dedicada ao tema “Ambiente e Nutrição em Saúde”.

Para este efeito, importa escolher uma entidade externa que organize a iniciativa, cujo valor se estima em 42.500 contos (211.989,11 euros) acrescido de IVA. Uma iniciativa deste tipo reveste-se de particular complexidade, com vários aspectos que importa esclarecer com os concorrentes de forma a tomar uma decisão final. Para além disso, a natureza dos serviços envolvidos pode implicar situações inesperadas que é necessário negociar com os concorrentes antes da fixação do preço.

Procedimentos como o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação não são os mais adequados a esta situação, pelo facto de não ser possível introduzir alterações às propostas até à adjudicação.

Já o procedimento por negociação permite a discussão e a alteração das propostas, decorrendo não só da concorrência (no decurso da sessão de negociação), como da análise e da correcção das soluções contidas nas propostas recebidas.

Nestas circunstâncias, o actual regime de contratação pública (Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho) permite realizar um procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio, independentemente do valor, quando a natureza dos serviços adquirir ou as contingências a eles inerentes não permitam uma fixação prévia e global do preço ou quando a natureza dos serviços a prestar não permita a definição das especificações do contrato necessárias à sua adjudicação de acordo com as regras aplicáveis aos concursos [artigo 83º, alíneas b) e c) do citado diploma].

A escolha deste procedimento, em alternativa ao concurso público, não afecta o princípio da concorrência consagrado no artigo 10º do mesmo diploma: para além das exigências aos concorrentes de não se encontrarem nas situações de impedimentos à contratação pública que a lei define (artigo 33º), apenas são estabelecidos requisitos relacionados com a experiência dos concorrentes e dos seus colaboradores que dinamizem as várias vertentes da iniciativa. De facto, uma exigência deste tipo torna-se necessária para garantir um evento de qualidade e uma prestação de serviços que correspondam à complexidade inerente.

Nestes termos, propomos o seguinte:

1. Realizar um procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para a realização da “Expovita 2001”, ao abrigo do disposto no artigo 83º, alínea b) e c), do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho.
2. Aprovar os documentos base do procedimento em anexo (caderno de encargos e programa do procedimento).
3. Constituir a Comissão de Negociação pelo Sr. Vereador, Sr. Luís Vilar, que presidirá, e os Técnicos Superiores, Dr. António Monteiro e Dr. António Carvalho, como membros efectivos, e, como membro suplente, Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3835/2001(29/01/2001):*

- Realizar um procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para a realização da “Expovita 2001”, ao abrigo do disposto no art.º 83.º, alínea b) e c) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovando para o efeito os respectivos Caderno de Encargos e Programa de Procedimento;
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Negociação: Sr. Vereador Luis Vilar, que presidirá, e os Técnicos Superiores, Dr. António Monteiro e Dr. António Carvalho, como membros efectivos e Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

#### III.1. FRANCISCO JOSÉ MARQUES LUCAS – PROJECTO DE LOTEAMENTO PARA UM TERRENO SITO EM ALGAR, ASSAFARGE-REGTº 23065/00.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 3146, de 11/12/2000, que a seguir se transcreve:

“1. Antecedentes.

1.1. O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento das orientações técnicas expressas no ofício do DUA nº 5.804/99, decorrente da apreciação de um estudo prévio subscrito pelo mesmo município.

2. Apreciação.

Pareceres das Entidades.

2.1. CENEL – ofício 8.853, de 9/8/00: parecer favorável com condições.

2.2. SMASC – ofício 4.792, de 12/5/00: parecer favorável com condições.

Descrição e Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor.

2.3. Trata-se de um projecto de Loteamento para 5 lotes de moradias unifamiliares. No lote 5 é ainda prevista a instalação de um pequeno comércio com um área máxima de 50 m<sup>2</sup>, de natureza não especificada.

2.4. De acordo com o mapa de medições de 26/9/00, a área bruta de construção projectada (1.370m<sup>2</sup>) não excede a capacidade construtiva do conjunto das duas propriedades a lotear (1.400m<sup>2</sup> = 700m<sup>2</sup> + 700m<sup>2</sup>).

2.5. O número máximo de pisos (dois) respeita as características do local e, em parte, foi considerada a adaptação das edificações à morfologia do terreno.

2.6. No cômputo geral, são garantidos os lugares de estacionamento determinados no Artº 37º do PDM, em função das utilizações previstas.

2.7. No contexto do estudo em análise e porque não se justifica, em termos urbanísticos, a localização de equipamento, é aceitável a cedência em numerário (0,70xAb), conforme alíneas b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, sendo 0,20xAb justificado pela solução de conjunto, no quadro do estabelecido no artº 64º do Plano Director Municipal, tendo ainda em conta a reduzida dimensão da operação urbanística ( 5 fogos ).

Questões urbanístico - arquitectónicas.

2.8. Foram rectificadas ou esclarecidas as questões que resultaram da apreciação do estudo prévio antecedente, apenas no que diz respeito às propriedades em estudo, uma vez que, até à data, não foi apresentada qualquer iniciativa envolvendo as propriedades confinantes.

2.9. No entanto, devem ser consideradas as seguintes questões:

a) Os muros laterais e de tardoz não devem exceder a altura máxima de 1,50 m, por forma a diminuir o impacto a Nascente, o que implica a minimização dos aterros (ver perfis A e E);

b) No lote 5 deverá ser previsto mais um lugar para estacionamento privado, a afectar à área comercial;

c) Esta área comercial bem como as diversas utilizações ao nível da CAVE (habitação e garagem) devem ser identificadas no Quadro de Lotes da Planta de Síntese;

d) Não sendo possível a unificação dos prédios urbano e rústico, deve ser apresentada uma Planta Cadastral com áreas de cedência por propriedade e Planta de Síntese definindo a constituição dos lotes por parcela a desanexar dos prédios em apreço;

e) Nesta fase, deverá ser definida uma parcela de retorno/remate no topo Sul da propriedade, com prejuízo de um lugar de estacionamento público, salvaguardando-se a continuidade do passeio e o acesso ao lote 1.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o pedido de licenciamento da operação de Loteamento ao abrigo do Artº 13 do DL 448/91, nova redacção dada pelo DL 334/95, nas seguintes condições:

a) As que estão expressas nos pareceres das Entidades – SMASC, 4.792/00 e CENEL, 8.853/00;

b) Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, é devido o pagamento em numerário definido na alínea c) do nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística: 0,70 x 1.370m<sup>2</sup> x 1.000\$00 = 959.000\$00 (novecentos e cinquenta e nove mil escudos);

c) São ainda devidas as Taxas previstas nos ARTº 8º e 9º do mesmo Regulamento Municipal.

3.2. Mais se propõe notificar o requerente, para no prazo de um ano apresentar os seguintes elementos:

a) Planta de Síntese e Cadastral, em reprolar, ajustada às questões formuladas nos pontos 2.9.a) a 2.9.e);  
b) Os projectos das infraestruturas e das obras de urbanização, definidos nas alíneas c), d) e e) do Artº 9 do Decreto Regulamentar 63/91, incluindo o projecto do arruamento entre os pontos X e Y (DOC.1), com base nas orientações formuladas no ponto II.2.a) da informação 2.441/98 da DGU-S transmitidas ao requerente através do ofício do DAU referido no ponto 1.1. No topo Norte da propriedade, deverá ser considerada a articulação com as infraestruturas a realizar pelo Sr. Rogério Pereira Ferreira mediante Acordo Escrito a celebrar com a Câmara Municipal de Coimbra”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 23/01/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e condições indicadas na presente informação nº 3146, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3836/2001(29/01/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.2. PREDICENTRO, PREDIAL DO CENTRO, LDA. – LOTEAMENTO EM PINHAL DO BISPO, S.PAULO DE FRADES-REGTº 40197/00.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 2972, de 28/11/2000, cujo teor é o seguinte:

#### “1. ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de loteamento para um prédio com uma área de 20 032 m<sup>2</sup>, localizado em Pinhal do Bispo, S. Paulo de Frades e constitui resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 21280 \* 2000 JUL 28, por via do qual a Requerente foi notificada das questões que anteriormente não permitiram a apreciação conclusiva do pedido de loteamento em causa.

1.2. O terreno em causa é a parcela sobrance de uma operação de destaque, tendo para a outra parcela, em sede de registo 24407/99 e em nome da Requerente sido aprovado projecto de arquitectura, através do Despacho de 97/09/18 e ao abrigo da excepção prevista no Art.º 5.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, tendo, então, sido cedido para o domínio público parte da área destinada a alargamento da faixa de rodagem, estacionamento e passeios, necessária para a solução urbana agora proposta.

#### 2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

##### 2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno em análise insere-se em zona residencial núcleo (10 405 m<sup>2</sup>) e o restante em zona florestal.

2.1.2. Os quatro lotes (1 a 4), para os quais é proposta a construção de moradias unifamiliares, encontram-se inseridos em zona residencial núcleo.

2.1.3. Para além dos referidos quatro lotes, a proposta prevê a formatação de mais um lote, (lote n.º 5, cujo n.º não se encontra referenciado sobre a planta de síntese, revelando-se necessária a supressão de tal omissão), destinado a uso florestal, parte do qual se encontra inserido em zona residencial núcleo e a outra parte em zona florestal. No entanto, não sendo afecto ao mesmo qualquer área de construção deverá ser claramente mencionado sobre a planta de síntese, junto do mapa de caracterização dos lotes, que o referido lote n.º 5 se destina exclusivamente a exploração florestal, sem possibilidade de construção urbana no mesmo.

##### 2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m<sup>2</sup>, prevendo-se no estudo em análise o referido valor para os lotes 1 a 4.

2.2.2. O número de pisos, tipologias e estacionamentos propostos, respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, sendo previstos 4 estacionamentos privados e 4 públicos.

##### 2.3. Cedências

2.3.1. Na memória descritiva do projecto de loteamento, anexa ao registo 5872/00, é referido que a cedência ao abrigo da alínea b, do n.º 1, do Artº 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra será efectuada mediante o



pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de 490 000\$00 (0,7 X 700 X 1000\$00).

### 3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

#### 3.1. Integração da Proposta

3.1.1. O desenho urbano proposto é aceitável, porquanto integra-se na envolvente e relaciona-se com a estrutura viária existente.

3.1.2. As larguras previstas para faixa de rodagem, estacionamento e passeio são aceitáveis.

#### 4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício n.º 2977, de 1 ABR. 99 que informa estar o loteamento sujeito a apresentação de projecto de infraestrutura eléctrica (redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública).

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 2767, de 1999-03-25, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

#### 5. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

5.1. Aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo n.º 40197/00, nas condições a seguir indicadas:

5.1.1. O lote n.º 5 destinar-se exclusivamente a exploração florestal, sem possibilidade de construção urbana no mesmo.

5.1.2. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490 000\$00;

5.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

5.2. Notificar a Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios n.ºs 2767, de 1999-03-25 e 2977, de 01 ABR 99, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e da CENEL, respectivamente, de que deverão ser enviadas cópias à Requerente:

5.2.1. Os referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.

5.2.2. Planta de síntese corrigida em função do enunciado em 2.1.3.

5.3. Em sequência remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos, para elaboração/verificação da planta cadastral correspondente”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 23/01/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 2972, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** questionou como é que a Câmara Municipal pode controlar que o lote nº. 5 referenciado na informação técnica tenha uma florestação adequada, que evite no futuro problemas de deslizamento.

O Sr. **Presidente** informou que a Câmara Municipal na vistoria técnica a efectuar para a recepção provisória da obra analisa essas situações e propõe as decisões adequadas à sua resolução.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3837/2001(29/01/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.3. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES - LOTEAMENTO EM TORRE DE VILELA-REGTº 20312/00.**

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 3087, de 13/12/2000, que a seguir se transcreve:

“1.ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1.O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial com uma área de 5646,00 m<sup>2</sup> (5450,0 m<sup>2</sup> indicados nas peças desenhadas e memória descritiva), localizado em Lomba, Torre de Vilela junto à Estrada Municipal 537-2.

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.Zonamento

2.1.1.Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado (RA).

2.2.Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamentos

2.2.1.A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 2 452,50 m<sup>2</sup>, prevendo-se no estudo em análise o referido valor.

2.2.2.O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3.O número de estacionamentos propostos (Privados - 12; Públicos - 13) respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3.Cedências

2.3.1.De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em  $0,70 \times 2452,50 = 1716,75 \text{ m}^2$ .

2.3.2.Nada se referindo quanto à cedência ao abrigo da referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e atendendo que para o local o Plano Director Municipal de Coimbra não prevê qualquer via principal, equipamento ou zona verde, depreende-se que a referida cedência será efectuada por via de pagamento de compensação, em numerário ou espécie, conforme opção do promotor, e nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99.

3.QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1.Integração da Proposta

3.1.1.O desenho urbano proposto tem em conta os arruamentos existentes e, nos lotes confrontantes com a via municipal, o recuo das construções relaciona-se com a implantação do campo de futebol, que na zona se pode admitir como marcante na definição de alinhamentos/direcções, pelo que se considera a proposta urbana e viária aceitável. O recuo previsto para as construções permite um maior desafogo na utilização/ocupação do espaço público que servirá complementarmente o equipamento/campo de futebol existente do outro lado da estrada municipal.

3.1.2.No entanto, não se encontra convenientemente esclarecido o impasse que se revela necessário executar no lado norte do arruamento já existente e perpendicular à estrada municipal, já que em face do zonamento e das características topográficas do terreno adjacente não se afigura viável a continuidade, para norte, do referido arruamento.

4.INFRAESTRUTURAS

4.1.Da EDP - ofício n.º 6839, de 15 JUN 00, informando estar o loteamento sujeito a apresentação de projecto de infraestrutura eléctrica (redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública).

4.2.Dos SMASC - ofício n.º 5904, de 2000-06-13, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

5.ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1.Não consta do processo proposta de regulamento do loteamento, o qual, entre outros aspectos, deverá contemplar que deverão ser apresentados alçados de conjunto das construções geminadas nos lotes 9/10 e 11/12, bem como da banda dos lotes 1 a 8, em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura da respectiva banda, contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.

5.2.A planta cadastral deverá apoiar-se em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000

5.3.Recomenda-se que as áreas indicadas nas peças desenhadas e na memória descritiva sejam arredondadas à unidade, com os acertos que se mostrem necessários.

6.PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

6.1.Aprovar o projecto de loteamento que instrui os registos n.º 20312/00, nas condições a seguir indicadas:

6.1.1.A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, apurando-se o valor de 1 716 750\$00 (0,70 x 2452,50 X 1000\$00).

6.1.2.Serem satisfeitos/rectificados, quando da junção dos projectos de especialidades referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, os aspectos enunciados em 3.1.2 e 5, devendo para o efeito serem apresentadas três cópias do projecto reformulado, bem como plantas de síntese e cadastral em película transparente de poliéster (um exemplar de cada), apoiadas em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000;

6.1.3.As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

6.2.Notificar a Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os officios



n.ºs 5904, de 2000-06-13 e 6839, de 15 JUN 00, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e da EDP, respectivamente, de que deverão ser enviadas cópias à Requerente:

6.2.1.Os referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 24/01/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 3087, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, devendo notificar-se em conformidade”.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu não concordar que se esteja a aprovar a operação de loteamento sem antes o requerente apresentar o traçado ao arruamento perpendicular que termina num impasse.

O Sr. **Presidente** informou que essa questão será resolvida na apresentação dos processos de especialidade, incluindo o projecto de arruamentos.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3838/2001(29/01/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e absteve-se o Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

#### **III.4. VEGAS, LDA.-LOTEAMENTO EM SANTA CLARA-REGTº 41123/00.**

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 117, de 15/01/01, cujo teor é o seguinte:

“I.ANÁLISE

1.GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

- a)O presente aditamento vem dar cumprimento ao ofício n.º 23507/00 e que contempla a alteração do estacionamento público e uso dos lotes 3, 4 e 6.
- b)A requerente pretende lotear um terreno com a área de 25 700.00 m2 que possui na localidade de S.ta Clara, descrito na matriz predial sob os n.ºs 954 ( 530.69 m2 ) e 583 ( 25169.31 m2 ) da freguesia de S.ta Clara, definindo um lote destinado a edifício de habitação colectiva ( 8 fogos ), 1 lote destinado a edifício misto de habitação colectiva (6 fogos), comércio ( 320.00 m2 ) e comércio/serviços ( 340.00 m2 ), 8 lotes destinados a edifícios mistos de habitação colectiva ( 55 fogos ) e comércio ( 530.00 m2 ) e 2 lotes destinados a edifícios comerciais ( 1966.00 m2 ).
- c)A CENEL e os SMASC emitiram pareceres favoráveis com condições.
- d)O Observatório Astronómico emitiu parecer favorável. Solicitada à DROT em 00.08.25 ( ofício n.º 23470 ) a ratificação do parecer, a mesma não emitiu parecer dentro do prazo legalmente estabelecido, considerando-se como favorável.
- e)A DPE viabiliza o loteamento.
- f)O Departamento Jurídico ( parecer n.º 133/00 ) informa que para a instalação da unidade comercial Lidl não é aplicado o disposto no DL n.º 218/97 de 20.08.

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR

- a)O terreno insere-se em Zona Residencial R 2.4 segundo o zonamento do PDM.
- b)A área de construção contabilizável para índice das edificações propostas – 11 565.00 m2 – é igual à área bruta autorizada ao promotor.
- c)O número de pisos máximo propostos – 2 caves + 4p – cumpre o definido no PDM.

d) Estão definidos 68 lugares de estacionamento públicos, 69 estacionamentos privados de utilização pública ( 51 no logradouro do Lote 1 e 18 na cave do Lote 4 ) e 242 estacionamentos privados de apoio a 69 fogos, 19 unidades comerciais ( 2816.00 m<sup>2</sup> ) e 2 unidades de comércio/serviços ( 340.00 m<sup>2</sup> ). Solução que cumpre o definido no art.º 37º do PDM: 91 privados e 134 públicos, no contexto do estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, estando assegurados 242 estacionamentos privados, 69 privados de utilização pública e 68 lugares públicos por razões urbanísticas de conjunto, das quais se destaca a utilização comercial proposta no Lote 1.

## PROPOSTA

Art.º 37.º do PDM

	Est.Público	Est.Privado	Est. Público	Est. Privado
HABITAÇÃO ( 66 Fogos )				
69 x 1.5 = 99			33	66
COMÉRCIO / SERVIÇOS				
3156.00 m <sup>2</sup> : 25 = 126x0.80			101	25
TOTAL	68	311	134	91

( Sendo 69 com ónus de utilização pública )

## 3. QUESTÕES URBANÍSTICO – ARQUITECTÓNICOS

A intervenção pretende consolidar a estrutura urbana através da definição de um arruamento, que atravessa a propriedade, de ligação entre os arruamentos existentes a norte e sul. Neste entronca um novo arruamento de ligação às traseiras dos lotes 7 a 10.

Solução que se nos afigura viável, com as seguintes condições:

a) Em sede de projectos de especialidade, o projecto de arranjo de exteriores deverá contemplar o estudo dos muros de suporte definidos na estrema poente do Lote 1 - Cortes “ CC “ e “ II “, de modo que o seu tratamento e impacto visual que tem sobre a envolvente sejam atenuados e medidas técnicas a adoptar nas obras de urbanização tendentes a salvaguardar as condições de estabilidade e habitabilidade das edificações existentes próximas das escavações a efectuar.

b) É da responsabilidade da requerente para além da execução das infraestruturas no interior da propriedade, a rectificação e execução da rotunda a norte e cruzamento a sul ( desde a rua Vitorino Planas e rua do Club ) e respectivas ligações pedonais e viárias. A realização das obras, por interferir com propriedades de terceiros, carece da adequada autorização dos proprietários dos prédios envolvidos e SMASC, devendo apresentar para o efeito as necessárias provas documentais.

## 4. QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

Está prevista a cedência de 11 520.00 m<sup>2</sup> ao domínio público para definição de novos arruamentos, estacionamentos e passeios, conforme desenho urbano.

## 5. QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

É da responsabilidade da requerente a execução de todas as infraestruturas públicas (alínea c) do art.º 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11 ) definidas no interior da propriedade bem como a rotunda e zona envolvente a norte da propriedade e cruzamento e zona envolvente definido a sul.

## II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento, com as seguintes condições:

a) As referidas em I.3 e I.5.

b) As constantes nos pareceres dos SMASC ( parecer n.º 9254/99 ) e EDP ( parecer n.º 9672 de 00/08/12 ).

c) É devida a cedência em numerário prevista no art.º 10º do Edital n.º 34/99:

$0.70 \times 11565.00 \text{ m}^2 \times 2.000\$00 = 16.191.000\$00$  ( dezasseis milhões, cento e noventa e um mil escudos ).

2. Para licenciamento da operação de loteamento, deverão ser apresentados, no prazo de um ano, os projectos de especialidade definidos nas alíneas c), d) e e) do art.º 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11. O projecto de arranjo de exteriores deverá contemplar pormenorização dos muros de delimitação com caracterização de materiais.

3. Na oportunidade, o processo deverá ser remetido à DSP para elaboração da planta cadastral”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 24/01/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 117/01, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, devendo notificar-se em conformidade”.

Relativamente a este loteamento o Senhor **Vereador Francisco Rodeiro** referiu que o mesmo merece a sua aprovação, uma vez que os requisitos necessários estão contemplados, nomeadamente, o impacto sobre a estrutura rodoviária, que refere que a abertura da Rua do Alto dos Barreiros vem resolver a situação e diminuir o afluxo de trânsito àquela zona. Também o investimento e a criação de cerca de 20 postos de trabalho são motivos para deferir favoravelmente a pretensão. Referiu-se no entanto à necessidade da efectivação de estudos geológicos para defesa das construções

situadas na retaguarda do edifício comercial, conforme é referido pelos técnicos, impondo-se portanto esse requisito, para não serem assacadas posteriormente responsabilidades à Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** referiu que essas medidas serão consideradas em sede de projectos de especialidade como aliás é explanado nas condições de aprovação referidas na respectiva informação técnica.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu-se ao problema de tráfego que irá causar uma unidade desta natureza, pese embora o loteador se proponha construir um troço, designado pela via do Alto dos Barreiros. Disse ainda gostar de ser esclarecido sobre calendarização deste troço bem como da construção das restantes vias estruturantes, sendo, no seu entendimento, condições indispensáveis à aprovação do loteamento apresentado. Disse ainda discordar da localização de estacionamento contíguo à via principal, que considera desaconselhável para um arruamento novo desta importância.

Mais considerações sobre este assunto estão consubstanciadas na sua justificação de voto.

O Sr. **Presidente** informou que a calendarização referida pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro está consignada no documento já aprovado pelos órgãos do Município e designado Plano de Actividades para o ano de 2001. Disse ainda o Sr. Presidente ser bem vinda para aquele espaço a construção do equipamento em causa, até porque ele, irá reduzir uma parte do fluxo automóvel, que por razões comerciais pressiona a parte sobranceira da Rua Carrington da Costa em direcção a outros centros de compras. É importante para a vida sócio-económica da comunidade a instalação de um equipamento desta natureza, registando com apreço ser o segundo empreendimento do requerente localizado em Coimbra, contribuindo assim para a criação de postos de trabalho e oferta de produtos.

Disse ainda o Sr. Presidente que com este loteamento fica resolvida a questão de passagem a via urbana de uma antiga estrada nacional, com a construção de uma praça de distribuição de trânsito e também de convívio, que só foi possível fazer com a aquisição dos terrenos da Quinta do Lagar pelo loteador. Também fica consignada uma reserva de terreno para uma possível ampliação, ainda que contida, do cemitério de Santa Clara, mantém-se a zona de protecção para o reservatório de água, e concluiu-se uma urbanização iniciada na década de 80 que teve alguns problemas patrimoniais e que só agora foram possíveis de resolver.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3839/2001(29/01/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e votou contra o Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro :

“A aprovação do licenciamento desta operação de loteamento, pelo número de fogos e porque inclui uma superfície comercial de dimensão relevante, não pode ser desligada da construção das infraestruturas rodoviárias previstas no Plano Director Municipal, tanto para o lado do Alto do Carapito (ligação à via estruturante Santa Clara – S.Martinho), como para o Alto dos Barreiros e daí à EN 1 e Ponte Europa. De facto, as vias actualmente existentes, mesmo com a criação de rotunda na intersecção com a Rua Carrington da Costa, desaconselhariam totalmente a aprovação deste loteamento. Assim sendo, julgo indispensável calendarizar-se com precisão a construção, não apenas do Troço interno à Quinta do Lagar, mas as suas ligações para Norte/Nascente, Poente e Sul, por forma a que o impacto sobre o tráfego seja minimizado e contido em limites toleráveis. Acresce ainda que me merece crítica a previsão de estacionamento contíguo à via principal e a não concretização de uma saída directa do loteamento à rotunda da R. Carrington da Costa (que chegou a ser recomendada por técnicos da Câmara). Estes elementos, juntos com a não garantia quanto à calendarização da construção das vias estruturantes referidas, são as razões do meu voto contra esta proposta.”

### **III.5. M.J.SILVA & FILHOS, LDA – LOTEAMENTO QUINTA DOS LIMOEIROS, ANTANHOL-REGTº 50229/00.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 3223, de 14/12/2000, cujo teor é o seguinte:

“1 ANÁLISE  
ANTECEDENTES

1.1 O pedido de licença da operação de loteamento foi deferido por deliberação camarária de 99.12.27.

1.2 A deliberação referida foi transmitida à requerente através do ofício n.º 1085 de 00.01.14.

ANÁLISE

1.3 O processo encontra-se instruído com:

1.3.1 Planta cadastral das áreas de cedência - Informação n.º 57 da Divisão de Solos de 00.02.01;

1.3.2 Projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos - Aprovado com condições conforme ofício dos SMASC, n.º 7090 de 00.07.24. Define-se a caução, no valor total de 15 400 000\$00. De referir que não é remetido cópia do projecto.

1.3.3 Projecto de infra-estruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício da EDP n.º 2371 de 00.03.03, indicando para estimativa orçamental o valor de 4 840 000\$00.

1.3.4 Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500119985/384037 de 00.03.01. O orçamento constante do projecto é de 949 750\$00.

1.3.5 Projecto da rede de gás - Com parecer favorável do Ministério da Economia, ofício n.º 6697 de 00.05.17 e comunicação da concessão de autorização para execução da rede. O orçamento constante do projecto é de 2 100 000\$00.

1.3.6 Projecto de infra-estruturas viárias - Com parecer favorável, com condições, da DCV/DOM - inf. n.º 750 de 00.08.21. Define-se a caução no valor total de 17 800 000\$00. Relativamente às questões colocadas pela DCV/DOM acresce referir:

1.3.6.1 Através do reg.º n.º 41285/00 é apresentado termo de responsabilidade do co-autor do projecto, Engenheiro Técnico Civil, ficando o processo formalmente regularizado;

1.3.6.2 É confirmado o futuro alinhamento projectado aos perfis 16 e 17 da Rua A, como estudo de conjunto susceptível de ajustamento local, no contexto da execução das obras urbanização e de eventuais ocupações urbanísticas dos prédios a nascente.

1.3.7 Projecto de arranjos exteriores - Com parecer favorável da DPE - inf. n.º 74 de 00.03.21. Define-se a caução no valor total de 697 500\$00.

1.4 É apresentado aditamento ao pedido de licença da operação de loteamento de acordo com as condições de deferimento:

1.4.1 É revista a designação do n.º de pisos, 2+cave, para os lotes 6 a 9 e passam a constar o n.º de estacionamento privados no quadro de síntese de caracterização dos lotes;

1.4.2 É rectificado adequadamente o regulamento urbanístico.

1.5 Relativamente ao projecto aprovado resultam alteradas as cotas de soleira dos lotes 6, 7 e 8, e alterada a forma da praca de retorno, aspectos que se encaram favoravelmente, com as seguintes condições:

1.5.1 Em sede dos projectos de arquitectura referentes aos lotes 6 e 7, deverão ser objecto de tratamento plástico adequado os alçados poente de forma a atenuar o impacto dos mesmos.

1.5.2 Neste contexto, a cota de soleira das edificações projectadas, nomeadamente nos lotes 6 e 7, deverá ser inferior a 51 e 48.5 metros respectivamente, para melhorar a adaptabilidade da construção ao terreno.

## 2 PROPOSTA

Face ao exposto, de acordo com o estipulado no art.º 20.º do DL n.º 448/91 com a redacção dada pelo DL n.º 334/95, propõe-se:

2.1 Deferir o pedido de licença da operação de loteamento, em versão ajustada, apresentado pelo reg.º n.º 6917/00, bem como o respectivo regulamento, nas condições enunciadas em 1.5.1 e 1.5.2.

2.2 Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização com as seguintes condições:

2.2.1 As constantes dos pareceres técnicos das entidades e estruturas municipais referenciadas de 1.3.2 a 1.3.7.

2.2.2 Fixa-se o prazo de 2 anos para a execução das obras de urbanização em face do volume dos trabalhos a executar. Até à emissão do alvará a requerente deverá apresentar calendarização adequada dos trabalhos.

2.2.3 O valor da caução para garantia das obras de urbanização é em Esc.: 42 260 893\$00 (quarenta e dois milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e noventa e três escudos).

2.3 São devidas as seguintes taxas:

2.3.1 Taxa por licença de loteamento (n.º 1 e n.º 2 do art.º 8.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística - Edital 110/99):

a) 10 000\$00

b)  $292\ 800\$00 = 40\$00 \times 3660\ m^2 \times 2$

2.3.2 Taxas pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9.º do regulamento referido em 2.1 - Edital 110/99):

a) Infra-estruturas gerais:

$800\$00 \times 3660\ m^2 - (700\ 000\$00 + 5\ 089\ 027\$00) = 0$

Consideraram-se como deduções o custo relativo à comparticipação na obra de substituição e reforço do equipamento electro-mecânico da Central Elevatória integrada no sistema de abastecimento de água ao local (700 000\$00), bem como das obras de correcção de traçado, pavimentação de troços não pavimentados e trabalhos de repavimentação de arruamento público existente (5 089 027\$00), caso da Rua C, por exterior à propriedade, entendendo-se estes trabalhos como de interesse público. Este aspecto é confirmado através do reg.º n.º 50229/00, instruído por declarações das Juntas de Freguesia de Antanhol e Assafarge.

b) Infra-estruturas locais:

$1\ 600\$00 \times 3660\ m^2 - [(15\ 566\ 962\$00 - 700\ 000\$00) + 4\ 924\ 768\$00 + (17\ 963\ 290\$00 - 5\ 089\ 027\$00) + 709\ 716\$00] = 0$

2.3.3 É devido o pagamento em numerário, relativo a cedências, no montante de 2 562 000\$00 (=3660 x 0.7 x 1 000\$00), valor que decorre do estipulado no n.º 3 do art.º 10.º do Edital 110/99, conforme deliberação camarária de 99.12.27.

O valor total das taxas e cedências é em Esc.: 2 864 800\$00 = (10 000\$00 + 292 800\$00 + 2 562 000\$00) (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos escudos).

Aprovar a Planta Cadastral à qual corresponde a inf. n.º 57 de 00.02.01”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 24/01/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, da execução das respectivas obras de urbanização e a planta cadastral, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 3223, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3840/2001(29/01/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, execução das obras de urbanização e planta cadastral nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.6. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA PEDRULHA -AVALIAÇÃO DE TERRENO.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo relativo à cedência de um terreno ao Centro Social Paroquial da Pedrulha, para a qual a Câmara Municipal celebrou o respectivo protocolo no ano de 1977 e a deliberação de adenda aprovada pela Assembleia Municipal em 28/04/98. Considerando que aquele Centro para se candidatar ao apoio concedido pelo Centro Regional de Segurança Social às IPSS, necessita de proceder ao registo do respectivo terreno na Conservatória do Registo Predial, torna-se necessário que a Câmara Municipal proceda à celebração urgente da escritura de cedência do direito de superfície, pelo que foi elaborada a respectiva avaliação, donde resultou o valor 2.780.380\$00.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3841/2001(29/01/2001):*

- **Aprovar o valor da avaliação do terreno que ascende a 2.780.380\$00, para efeitos de celebração urgente da escritura do direito de superfície.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **IV.1. REALOJAMENTO DE AGREGADOS FAMILIARES - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA (PARCELA 112).**

Relativamente a este assunto a Divisão de Acção Sócio-Educativa elaborou a informação n.º 21 de 10/01/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência da deliberação nº 2853/2000, tomada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada a 31/01/2000 que aprovou o realojamento dos dois agregados familiares residentes nas habitações a demolir com a execução de Praça / Parque de Estacionamento de apoio à ACIC (Parcela 112), foi proposto através da informação nº 815, de 24/07/2000, da DiASE, o realojamento dos agregados familiares nas seguintes habitações pelas seguintes rendas mensais:

- Raimundo de Jesus Saraiva, na habitação de tipologia T1, sita no Empreendimento Municipal das 84 Habitações do Bairro da Rosa, Lote 3 – Entrada 2 – Fracção “J” – Rés-do-Chão Centro, pela renda mensal de 25.600\$00 (vinte e cinco mil e seiscentos escudos).

- José Maria dos Reis, na habitação de tipologia T3, sita no Empreendimento Municipal das 84 Habitações do Bairro da Rosa, Lote 3 – Entrada 2 – Fracção “I” – Rés-do-Chão Direito (lado Poente), pela renda mensal de 40.810\$00 (quarenta mil oitocentos e dez escudos).

Através dos officios nº 23934 e 23935, ambos de 31/08/2000, os Municípes em apreço foram informados das habitações propostas para realojamento, bem como do valor das respectivas rendas mensais, tendo-lhes sido solicitada resposta por escrito sobre a aceitação das mesmas.

Em resposta às referidas propostas, os Municípes solicitaram o seguinte:

a) Por documento registado sob o nº 41080, de 10/10/2000, o Sr. Raimundo de Jesus Saraiva solicita que seja reanalisada a proposta relativamente ao valor da renda (25.600\$00), uma vez que considera ser um montante muito elevado, já que o rendimento mensal bruto do agregado familiar (composto por 2 pessoas) é de 143.045\$00 e actualmente paga apenas 330\$00 de renda mensal.

Mais solicita que lhe seja atribuída uma casa com dois quartos, à semelhança dos que tem na habitação onde reside actualmente.

b) Por documento registado sob o nº 41079, de 10/10/2000, o Sr. José Maria dos Reis solicita que lhe seja calculada uma renda de valor mais baixo do que foi proposto por estes Serviços (40.810\$00), dado que considera ser muito elevada, já que o rendimento mensal bruto do agregado familiar (composto por 4 pessoas) é de 206.097\$00 e actualmente paga 250\$00 de renda mensal.

Assim, e considerando que:

1. O realojamento dos agregados familiares em apreço resulta da necessidade da demolição do prédio onde residem, sito na Relvinha, para a execução de Praça /Parque de Estacionamento de apoio à ACIC.

2. A habitação onde actualmente reside o agregado familiar de Raimundo de Jesus Saraiva é de tipologia T2. De acordo com o parecer da Ex.ma Chefe da Divisão de Habitação Social, exarado a 26/10/2000 na informação nº 1048, de 23/10/2000 da DiASE, existe disponível no Empreendimento Municipal das 84 Habitações do Bairro da Rosa a habitação de tipologia T2 sita no Lote 3 – Entrada 2, Fracção “L”, Rés-do-Chão Esquerdo com características semelhantes às da habitação que o agregado em apreço ocupa actualmente.

3. Os agregados familiares objecto de realojamento pagam actualmente rendas de valor substancialmente mais baixo do que as que lhes foram propostas pelos Serviços da Câmara Municipal.

4. Efectivamente, e conforme cálculo apresentado no Capítulo V do ponto 4. da informação nº 878, de 29/08/2000 da DiASE, o valor da renda apoiada e nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio, corresponde a uma taxa de esforço de 17,9% no caso de Raimundo Jesus Saraiva e de 22,6% no caso de José Maria dos Reis.

5. Tendo por base o parecer jurídico ínsito na informação nº 912, de 23/11/2000 da Divisão de Habitação Social, a Ex.ma Chefe da D.H.S., solicita a 11/12/2000 à DiASE o seguinte: “(...) considerando que no caso dos terrenos que são objecto de expropriação (nº 2 do artigo 30º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro) o valor da renda do inquilino será semelhante ao que paga no imóvel sito no terreno expropriado, julgo que possa ser proposto novo valor da renda, eventualmente se se justificar do ponto de vista social, utilizando uma taxa de esforço de 10%”.

Do ponto de vista social e atendendo às características sócio – económicas das famílias (constituídas por pessoas idosas, com rendimentos provenientes de pensões / reformas relativamente baixas e alguns elementos com problemas de saúde), bem como ao facto de a necessidade de realojamento resultar da necessidade da demolição das habitações onde residem, parece-nos que se poderá estipular a renda aplicando uma taxa de esforço de 10% relativamente ao rendimento mensal bruto auferido por cada um dos agregados familiares.

Assim:

a) Raimundo de Jesus Saraiva

Rendimento Mensal Bruto = 143.045\$00

143.045\$00 x 10%  $\cong$  14.305\$00

b) José Maria dos Reis

Rendimento Mensal Bruto = 206.097\$00

206.087\$00 x 10%  $\cong$  20.700\$00

Atendendo ao exposto e aos elementos que fazem parte do processo, propõe-se:

1) O realojamento dos agregados familiares residentes nas habitações a demolir com a execução de Praça / Parque de Estacionamento da ACIC (Parcela 112), nas seguintes habitações pelas seguintes rendas mensais:

- Raimundo de Jesus Saraiva, na habitação de tipologia T2, sita no Empreendimento Municipal das 84 Habitações do Bairro da Rosa, Lote 3 – Entrada 2 – Fracção “L” – Rés-do-Chão Esquerdo, pela renda mensal de 14.305\$00 (catorze mil trezentos e cinco escudos).

- José Maria dos Reis, na habitação de tipologia T3, sita no Empreendimento Municipal das 84 Habitações do Bairro da Rosa, no Lote 3 – Entrada 2 – Fracção “I” – Rés-do-Chão Direito, pela renda mensal de 20.700\$00 (vinte mil e setecentos escudos).

2) caso seja aprovada a presente proposta, deverá a mesma ser comunicada aos Municípes para posterior celebração dos respectivos contratos de arrendamento.”

*Deliberação nº 3842/2001 (29/01/2001):*

- **Aprovar o realojamento dos agregados familiares residentes nas habitações a demolir com a execução de Praça/Parque de Estacionamento da Associação Comercial e Industrial de Coimbra (Parcela 112) devendo ser comunicado para posterior celebração dos respectivos contratos de arrendamento, nas seguintes habitações e pelas rendas mensais que a seguir se discrimina:**

- Raimundo de Jesus Saraiva, habitação tipologia T2, no empreendimento municipal das 84 habitações do Bairro da Rosa, Lote 3, - Entrada 2 - Fracção “L”, R/c-Esq. e renda mensal de 14.305\$00 ( catorze mil trezentos e cinco escudos);

- José Maria dos Reis, habitação de tipologia T3, no empreendimento municipal das 84 habitações do Bairro da Rosa, Lote 3 – Entrada 2 – Fracção “I” – R/c-Dto. e renda mensal de 20.700\$00 (vinte mil e setecentos escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO V - ASSUNTOS DIVERSOS**

### **V.1. ESCOLA DE TECNOLOGIAS ARTÍSTICAS DE COIMBRA – PROJECTO DE MONUMENTO A INSTALAR NA ROTUNDA DA FUCOLI.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo acima identificado relativo à apresentação de uma proposta pela A.R.C.A - Escola de Tecnologias Artísticas de Coimbra para a concepção e execução de um monumento a instalar na rotunda junto à Empresa Fucoli , ideia do seu colaborador artístico na área da Cerâmica, o escultor italiano Nino Caruso. Disse ainda o Sr. Presidente que o monumento envolve elementos de natureza histórica, estética, física e social e decorre no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e aquela Instituição aprovado em reunião do Executivo Municipal de 29 de Junho de 1998, tendo merecido o seu total acolhimento.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **José Ribeiro** disse concordar com a realização do conjunto escultórico apresentado, cuja iniciativa irá dar alguma beleza àquela área da cidade. Relacionar o monumento com a história da cidade, é uma ideia interessante pelo que apoia o projecto, acrescentando ainda que o mesmo nasce de uma instituição da cidade e como tal deve ser apoiado.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** exprimiu a sua opinião começando por referir que o monumento em causa não vai sair valorizado naquele local, pois os elementos de informação esculpida em cada uma das colunas, sobre a história da cidade, não serão apreensíveis, dado tratar-se de uma rotunda de intenso tráfego automóvel. No seu entendimento, uma obra de valor artístico e de significado para apreensão da história da cidade fica menorizada por ser executada num local inacessível. Para colmatar essa situação o Senhor Vereador sugeriu que fosse estudada uma forma de acesso pedonal ao espaço, de maneira a que o mesmo pudesse inclusivamente ser visitado pelos alunos das escolas e respectivos professores.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** referiu ser a favor da construção do conjunto escultórico proposto pela Escola de Tecnologias Artísticas de Coimbra, que é uma instituição de ensino de Coimbra, que deve merecer todo o apoio possível. No seu entendimento todas as rotundas deveriam ter um conjunto escultórico que marcasse o seu embelezamento e pudesse ser contemplado por quem passa.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** relativamente a este assunto referiu que, sem pôr em causa o valor estético do conjunto e o estímulo que resulta para a ARCA a execução de uma obra desta natureza, não concorda todavia com o método de aprovações casuísticas de embelezamento da cidade que está a ser seguido pela Câmara Municipal. No seu entendimento, o embelezamento da cidade devia ser objecto de um estudo global, e, os próprios serviços culturais da Câmara Municipal deveriam ter uma palavra a dizer sobre este assunto. Na falta do estudo de conjunto que acaba de referir não poderá dar opinião favorável à construção de qualquer conjunto escultórico seja em que local fôr.



A Srª. **Vice-Presidente** referiu que as discussões de natureza artística são de grande sensibilidade, pelo que sobre isso e como cidadã comum apenas poderá dizer se está ou não de acordo com a sua sensibilidade artística. No seu entendimento trata-se de um contributo espontâneo e interessante de uma escola de artes que manifestou a vontade de dar esse contributo ao embelezamento da cidade, apresentando uma proposta ao município nesse sentido, proposta essa que deveria ter sido estudada em todas as suas vertentes, sob pretexto de ensinamento daquilo que qualquer artista tem de saber. Quem por ali passa saberá que o monumento foi feito por uma escola, que tem o peso de homenagear o sentido histórico de uma cidade muito antiga, com mais de dois mil anos de história.

A propósito deste assunto a srª. Vice-Presidente referiu que foi encomendado a uma arquitecta paisagística desta Câmara Municipal um estudo de requalificação de todas as rotundas da cidade.

O Senhor Vereador **João Silva** sobre este assunto referiu que o alindamento das rotundas através de conjuntos escultóricos é uma prática usada pela generalidade dos municípios. No seu entendimento havendo uma garantia mínima de que há uma instituição ligada às artes e que se propõe fazer um monumento, não vê qualquer inconveniente na construção do conjunto escultórico referido.

A propósito de alindamento da cidade o Senhor Vereador João Silva referiu que o Senhor Vereador Gouveia Monteiro manifesta uma grande preocupação mas a verdade é que o seu partido mantém permanentemente “acorrentados” na cidade, nomeadamente junto de monumentos e espaços históricos, outdoors em desrespeito pela cidade e pelos seus cidadãos .

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** em relação ao que foi dito pelo Senhor Vereador João Silva referiu que para ter autoridade para falar no assunto tem obrigação de ser severo com a proliferação de grandes outdoors existentes na cidade. Referiu ainda que o Partido Socialista nas últimas legislativas encheu a cidade de “acorrentados” do Engº. Guterres, dizendo ainda que alguns deles ou outros muito semelhantes serviram para anunciar iniciativas da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador **João Silva** respondeu que tem toda a autoridade para falar no assunto dado que tem actuado quer aplicando coimas quer remetendo para o Tribunal em relação aos outdoors existentes na cidade. Disse ainda que não é verdade ter havido a utilização pela Câmara de quaisquer outdoors colocados pelo partido socialista aquando de campanhas eleitorais. Também referiu que não se recorda de nenhum partido político ter “acorrentado” painéis com propaganda, permanentemente, durante anos, em espaços históricos da cidade.

A Srª. **Vice Presidente** referiu ainda que os outdoors referidos pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro como propriedade da Câmara Municipal e utilizados para propaganda política do Partido Socialista , são outdoors que pertencem à Invesvita, que na festa de passagem de ano foram emprestados à Câmara Municipal .

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação a proposta apresentada pela ARCA, o executivo deliberado:

*Deliberação nº 3843/2001(29/01/2001):*

- **Aprovar a proposta apresentada pela ARCA – Escola de Tecnologias Artísticas de Coimbra para a concepção/execução de um monumento a instalar na rotunda junto à Empresa Fucoli.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Srª Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, João Pardal e Cassiano Afonso. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gouveia Monteiro e Francisco Rodeiro. Não participou na votação o Senhor Vereador José Ribeiro que entretanto de ausentou da reunião.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.